

**PROCESSO:18.887-5/2014**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**ASSUNTO:TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

### **DESPACHO nº 1878/2015**

Trata-se de Recurso Ordinário em face do Acórdão nº 2.139/2015-TP, publicado em 01/06/2015, que julgou irregular a prestação de contas do Termo de Concessão de Auxílio nº 199/2009/SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Sr. Edilberto dos Santos Pereira, com determinações legais e restituição ao erário.

Mediante o protocolo nº 176184/2015, o Senhor Edilberto dos Santos Pereira, solicitou cópia integral via meio eletrônico referente ao processo nº 18.887-5/2014.

Diante do exposto, encaminhe-se ao gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli, relator da Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, para manifestação quanto ao pedido.

Cuiabá, 22 de julho de 2015.

*(Assinatura Digital)*

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**  
Presidente